

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 251 11 5517700 Fax: 251 11 5 517844
website: www.africa-union.org

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS
MINISTROS DA EDUCAÇÃO (COMEDAF IV+)
NAIROBI, QUÊNIA
11 - 13 DE MAIO DE 2011**

Ext/AU/EXP/COMEDAF IV/3c (I)

QUADRO DA POLÍTICA DE PESQUISA DA UPA

QUADRO DA POLÍTICA DE PESQUISA DA UPA

O quadro de políticas de pesquisa e desenvolvimento da UPA mandata todos os institutos, em colaboração com os Centros, a desenvolverem as suas respectivas políticas de pesquisa devido à natureza das actividades e pesquisa nos institutos temáticos. O Artigo 13º do Estatuto da UPA refere claramente que:

1. A UPA deve desenvolver as suas próprias políticas de pesquisa que podem variar de instituto para instituto, dependendo da natureza das suas actividades e programas;
2. A política de pesquisa deve estar em consonância com as políticas de pesquisa do instituto de acolhimento científicas e tecnológicas do país;
3. Caso haja ambiguidade ou discordância, a legislação nacional sobre a política de pesquisa deve ter supremacia.

O Instituto da UPA e a Universidade de acolhimento irão participar em conjunto ou individualmente na descoberta, transmissão e preservação e reforço do conhecimento e estimular a participação intelectual dos estudantes no desenvolvimento socioeconómico, tecnocientífico e político-cultural de África.

Relevância

Pretende-se que a política de pesquisa desenvolvida estipule medidas que garantam que os projectos de pesquisa atraiam financiamentos dos governos, das indústrias, do sector privado e de organizações internacionais. Irá promover tanto a imagem como a visibilidade do instituto e atrair Professores, estudantes e pesquisadores dentro e fora de África. Irá definir uma plataforma para o desenvolvimento continental, em conformidade com a visão da União Africana.

Objectivos

O objectivo geral da Política de Pesquisa é o de criar uniformidade e transparência no mecanismo de planificação, implementação e monitorização do processo de pesquisa e de avaliação e apresentação de relatórios dos resultados da iniciativa de pesquisa.

Objectivos Específicos

1. Garantir a relevância da pesquisa;
2. Garantir a utilização eficiente e prudente dos recursos;
3. Garantir que os resultados da pesquisa sejam disseminados de forma efectiva;
4. Motivar os pesquisadores a realizarem pesquisas;
5. Desenvolver um quadro para aumentar consideravelmente e comercializar os resultados das pesquisas e inovações;
6. Disponibilizar um quadro para garantir um ambiente de trabalho seguro e ético;
7. Interligar a indústria, a universidade e o sector privado;
8. Criar uma plataforma para aumentar consideravelmente o trabalho de pesquisa.

Principais Características da Política de Pesquisa

Financiamento da Pesquisa

- Desenvolver propostas de pesquisa financiáveis que sejam capazes de atrair financiamentos de doadores e indústrias;
- Colaboração com outras instituições de pesquisa e universidades para encomendar um projecto de pesquisa conjunto para reduzir os custos em determinadas situações;
- A concessão de pesquisa Nyerere é um excelente ponto de partida para os institutos buscarem financiamentos para propostas de pesquisa viáveis;
- Contactar parceiros temáticos para angariar fundos para a pesquisa.

Pesquisa, Planificação e Administração

Os Institutos e Centros devem constituir uma Comissão de Pesquisas que seja capaz e responsável pela gestão estratégica da pesquisa no Instituto e no Centro. Os Institutos e Centros devem estabelecer e reforçar o apoio à gestão administrativa e financeira para a pesquisa, a fim de aliviar os pesquisadores de encargos fora da área da pesquisa.

Aprovação, Monitorização e Controlo dos Projectos de Pesquisa

O Comité de Pesquisa, basicamente composto por docentes, deve estar bem ciente da agenda nacional de pesquisa e participar no processo de definição da agenda de pesquisa do instituto temático da sua área de especialização. O Comité irá garantir que se cumpra a ética na pesquisa durante a pesquisa no instituto e que os relatórios de progressos para os projectos de pesquisa financiados sejam submetidos ao Comité em tempo útil.

Contribuição para as Despesas de Administração da Pesquisa

Em conformidade com os privilégios concedidos à UPA, acredita-se que os fundos de pesquisa são isentos de imposto no país de acolhimento. Contudo, os projectos de pesquisa financiados devem contribuir com pelo menos uma percentagem determinada acordada do custo total do projecto para a instituição, como despesas administrativas. O valor real pode variar dependendo dos regulamentos da agência financiadora ou dos institutos da UPA.

Quando a política de um doador externo não permita as despesas gerais, os custos estimados de utilidades e apoio à gestão devem ser incluídos como despesas directas para o projecto.

Partilha/Eliminação de Recursos de Projectos de Pesquisa

Os Institutos e centros da UPA devem estabelecer critérios transparentes e objectivos para a tornar as oportunidades de pesquisas conhecidas aos parceiros, gestores, funcionários de investigação e para a atribuição de tais oportunidades.

- Para os projectos com financiamento externo, os recursos de pesquisa (carros, produtos químicos, bens de consumo, etc) devem ser normalmente aplicados estritamente ao projecto específico para o qual foram adquiridos e reverter-se-ão para o Instituto da UPA no final do projecto;
- Todos os equipamentos adquiridos no âmbito de um projecto de pesquisa devem ser propriedade da UPA e deverão reverter ao proprietário para retribuição quando o projecto estiver concluído.

Divulgação dos Resultados da Pesquisa

- Os Institutos e Centros devem assegurar que os resultados da pesquisa sejam amplamente divulgados para os beneficiários;
- Os patrocinadores de projectos de pesquisa devem ser equipados com relatórios de pesquisa com base nas suas exigências;
- Os Institutos e Centros devem encorajar e facilitar projectos que visam melhorar a assimilação e utilização de tecnologias pela indústria e comunidades de usuários finais.

Propriedade dos Resultados da Pesquisa

Em conformidade com o Estatuto da UPA de Direitos de Propriedade Intelectual, refere no Artigo 12º, que:

1. Todas as ideias, invenções e inovações provenientes de pesquisas/actividades realizadas no âmbito da UPA devem ser patenteadas no país de acolhimento em nome de inovador(es), da Universidade de acolhimento e da UPA. A UPA deve elaborar um documento de políticas, em consulta e colaboração com a Universidade/país de acolhimento sobre as questões de registo dos Direitos de Propriedade Intelectual, patenteamento e partilha das receitas provenientes de patentes comercializadas;
2. O documento de políticas deve ser revisto em conformidade com os tratados e convenções internacionais;
3. A política do país de acolhimento deve ter supremacia sobre as outras políticas, em caso de ambiguidade ou de outra forma.

Caso ainda haja um forte desejo de partilhar os resultados das pesquisas, uma fórmula para a apropriação deve ser elaborada e ser parte do processo de aprovação.

Considerações Éticas, Ambientais e de Segurança

Na fase de aprovação da proposta, a UPA deve garantir que todos os projectos de investigação minimizam o seu impacto negativo sobre o ambiente e sobre objectos experimentais vivos.

Todas as questões de ética na pesquisa devem ser tratadas e aprovadas pelo Comité de Pesquisas, através de uma Análise Ética.